



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO 13º PARCELA NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENÉ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - insere o § 2º ao artigo 1º, LEI Nº 294 de 07 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, devidamente comprovado por estudo de impacto financeiro, elaborado pelo setor Contábil, é facultado ao Poder Executivo o pagamento do 13º parcela do Cartão Alimentação em vigor, que será pago até o dia 20 de dezembro, regulamentando-se a alterações através de Decreto Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais previsões constantes da Lei n.º 294, de 07 de agosto de 2009, que com ela não conflitarem.

Arapeí, 22 de novembro de 2022.


RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Arapeí, 22 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 54, de 22 de novembro de 2022, que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO 13º PARCELA NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente projeto tem por objetivo, promover a valorização do Servidor Público Municipal, providência esta que vem sendo paulatinamente implementada, sempre que haja recursos disponíveis.

Este projeto foi apresentado como forma de demonstrar, concretamente, que existe uma política Municipal de valorização do servidor, sendo que, sempre que for possível, alguma medida será tomada.

Estando, pois, justificado o evidente interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


RENÉ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Arapeí

RECEBI
24/11/2022
HORA: 09:00




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

13ª PARCELA DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal do município.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

Acréscimo no exercício financeiro de 2022	141.655,80
---	------------

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2022

A) Superávit Financeiro em 31/12/2021	R\$ 4.934.417,75
B) (+) Previsão de arrecadação para 2022	R\$ 17.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2022	R\$ 21.934.417,75
D) Custo estimado para 2022	R\$ 141.655,80

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,83%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,64%

Exercício de 2023

Acréscimo de 5% com Folha de pagamento (Com base na RCL de Dez/2021)

A) Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2023	R\$ 23.290.285,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2023	R\$ 23.290.285,00
D) Custo estimado para 2023	R\$ 141.655,80

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,61%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,61%

Exercício de 2024

Acréscimo de 5% com folha de pagamento (Com base na RCL de Dez/2021)

A) Resultado Financeiro em 31/12/2023	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	R\$	24.404.699,25
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$	24.404.699,25
D) Custo estimado para 2024	R\$	141.655,80

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,58%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,58%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Para previsão da receita do exercício de 2022, utilizamos os dados de fixados na LoA 2022. Para os exercícios de 2023 e 2024, consideramos o valor projetado na LDO e LOA.

O valor do cartão alimentação será parcela única como 13ª parcela no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) por titular.

Nos exercícios de 2023 e 2024 foram estimados o mesmo valor sem correção. Foram considerados 254 servidores municipais na base de cálculo.

Devido a arrecadação do exercício de 2022 ser superior ao previstos na LOA, as peças orçamentárias sofreram alteração do valor já aprovado no PPA 2022-2025, LDO 2023 e o Projeto de Lei da LOA.

Arapeí, 22 de novembro 2022.

Michelly de Cassia G. Simões

Contadora

CRC/SP: 301378/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSITIVO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Arapeí, 22 de novembro de 2022.

René Lúcio Gonçalves
Prefeito Municipal